



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº01/2025

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2020 no município de Ibema Pr e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a Portaria MCNº580/2020, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo, indicados no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.

Anadir de Paula dos Santos
Presidente CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº02/2025

SÚMULA: Aprova Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2021 no município de Ibema Pr e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a Portaria MCNº580/2020, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo, indicados no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2021.



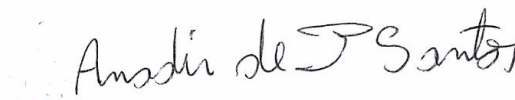
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.


Anadir de Paula dos Santos
Presidente CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se


Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº03/2025

SÚMULA: Aprova Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2022 no município de Ibema Pr e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a Portaria MCNº580/2020, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo, indicados no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.

Anadir de Paula dos Santos
Presidente CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº04/2025

SÚMULA: Aprova Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2023 no município de Ibema Pr e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a Portaria MCNº580/2020, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo, indicados no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar Demonstrativo de Retificação das Prestações de Contas dos Demonstrativos Sintéticos Anual da Execução Físico - Financeira referente aos exercícios de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 2074-0311
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.

Anadir de Paula dos Santos
Presidente CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 3238-1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº005/2025

SÚMULA: Aprova calendário das reuniões anuais do exercício de 2025 do Conselho Municipal da Assistência Social dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada na data de 24 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar calendário das reuniões anuais do exercício de 2025 do CMAS.

ART. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Anadir de Paula dos Santos
Presidente CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE POSSE DO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024 – 2028 MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

Onde Lê- se

... para um mandato de 04 (quatro) anos.

Leia-se

... para substituir os conselheiros durante as escalas de férias.

Ibema, 24 de janeiro de 2025.

VIVIANE
COMIRAN:0175942
4986

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=19943262000118,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2025.01.24 15:29:22 -03'00'

Vivane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024